

Minuta da Proposta

DECISÃO NORMATIVA Nº XX, DE XX de XXXX de XXXX

Fixa entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos limites dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução Nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, no tocante à elaboração de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas aos Sistema Geodésico Brasileiro;

Considerando o Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, que regulamenta a Lei nº 10.267, de 2001;

Considerando a Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, que regulamentou a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia;

Considerando a conveniência e a oportunidade de atualizar a regulamentação do Sistema Confea/Crea quanto ao georreferenciamento, objeto da Lei nº 10.267, de 2001, à luz da legislação vigente.

DECIDE

Art. 1º Fixar entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos limites dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;

Art. 2º São considerados habilitados a assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, objeto da Lei nº 10.267, de 2001, os profissionais que, condicionados aos limites da sua formação, possuem em seu registro no Crea de origem as atribuições e competências profissionais para realizar os referidos serviços geodésicos relativos à Lei supra, com fundamento na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016.

§ 1º A habilitação prevista no *caput* dependerá de análise criteriosa da respectiva câmara especializada da modalidade Agrimensura no Crea de origem, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 7 da Resolução Nº 1073/ 2016, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

I - Nas situações em que não houver câmara especializada única, a mesma será analisada pela câmara multidisciplinar (câmara mista);

II - Nas situações em que não houver câmara especializada da modalidade Agrimensura e/ou multidisciplinar que tenha profissional da modalidade Agrimensura (câmara mista), a habilitação prevista no Art. 2.º dependerá de criteriosa análise “ad hoc”.

Parágrafo único: As situações previstas dos incisos I e II, devem ser analisadas por profissional habilitado da modalidade Agrimensura.

Art. 3º A habilitação prevista no art. 2º pode ser concedida a todos os profissionais do Sistema Confea/Crea, conforme Resolução 1.073/2016, seguindo as seguintes especificidades:

§ 1º Se o profissional pertencer ao mesmo grupo (Engenharia), exigir-se-á apenas que se conclua o curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização), com os seguintes conteúdos formativos:

- i. Topografia aplicada ao georreferenciamento: Teoria dos Erros, Coordenadas topográficas locais, Planimetria, Poligonais Topográficas, Normas técnicas, Métodos de levantamento topográfico planimétrico, execução de Levantamentos topográficos planimétricos;
- ii. Cartografia: Técnicas de Levantamentos, Precisão, cartográfica (PEC), Construção de mapas, Elementos de representação e generalização, Atualização cartográfica, Propriedades Cartográficas, Cartografia sistemática;
- iii. Sistemas de referência e projeções cartográficas: Cartografia. Representações cartográficas. Leitura de cartas. Projeções planas. Projeções cônicas, Projeções cilíndricas, Carta do mundo ao milionésimo, Articulação de cartas, Dados marginais - reprodução em grande escala, Reprodução de cartas, Sistemas de referência.
- iv. Ajustamento: Generalidades, Teoria dos erros, A propagação de erros, Princípio fundamental do Método Ajustamento de Observações dos Mínimos Quadrados (MMQ), Ajustamento de observações diretas, Métodos de ajustamentos;
- v. Métodos e medidas de posicionamento geodésico: Redes de Referência, Normas Técnicas, Elementos Geodésicos, Sistema de coordenadas, redução de distâncias, Sistema de projeção cartográfica, Transformação de coordenadas, Processamentos de dados geodésicos, Altimetria, Posicionamento por Satélites, Ajustamento de Observações, Topografia aplicada ao georreferenciamento, Levantamento de Imóveis Rurais, Levantamento de Imóveis Urbanos, Execução de Levantamento Georreferenciado, e;
- vi. Agrimensura legal: Legislação pertinente, cadastro técnico, Código Civil: (Propriedade, posse, registro de imóveis), Código do processo civil, (Ações de direito real, partilha, ações demarcatórias, usucapião, retificação de áreas, ações discriminatórias), cadastro técnico, levantamentos para limites de imóveis, levantamentos para Agrimensura

§ 2º Se o profissional pertencer a um grupo diverso (Agronomia) deverá seguir o previsto no art. 7º da Resolução 1.073/2016, para requerer a extensão de atribuição, na respectiva câmara, conforme o parágrafo primeiro do art. 2º dessa Decisão Normativa, de acordo com a matriz de conteúdo em anexo (Anexo A).

Art. 4º O profissional habilitado poderá requerer ao CREA certidão específica para obter credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único: A respectiva certidão específica deverá, no mínimo, conter o nome, o título do profissional, o número do registro nacional, informações sobre a regularidade do registro do profissional, as atribuições conferidas pelo Crea, além da menção expressa de que o profissional se encontra habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, objeto da Lei nº 10.267, de 2001.

Art. 5º Ficam canceladas todas as prerrogativas anteriores e revogada a PL 2087/2004.

Art. 6º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de XXXX, de XXXX.

ANEXO A

Atividade: 44. GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS 45. GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS URBANOS	Disciplina	Conteúdos	Carga Horária
	Introdução à Álgebra Linear	Matrizes. Sistema de equações lineares. Determinantes e matriz inversa. Espaços vetoriais. Transformações lineares. <u>Diagonalização de operadores.</u>	60
	Cálculo I	Derivadas. Aplicações da Derivada. Integrais. <u>Aplicações da Integral.</u>	60
	Estatística I	Conceitos introdutórios. Estatística descritiva. Tópicos gerais de probabilidade. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade. Algumas distribuições de variáveis aleatórias discretas e contínuas. Testes de significância. Intervalo de confiança. Noções de técnicas de amostragem. <u>Regressão linear e correlação.</u>	60
	Física I	Medidas em física. Movimento de translação. Dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Sistemas de partículas. Dinâmica da rotação. Equilíbrio e elasticidade. <u>Oscilações. Gravitação.</u>	60
	Mecânica	Estática das partículas em três dimensões. Estática dos corpos rígidos em três dimensões. Forças distribuídas. Análise de estruturas. Cinemática dos corpos rígidos. <u>Dinâmica dos corpos rígidos.</u>	60
	Topografia I	Introdução geral. Goniometria. Introdução à teoria dos erros. Levantamento planimétrico de pontos temáticos. Levantamento planimétrico de pontos de apoio. Informações geométricas a partir das coordenadas de terreno. Desenho planimétrico. Inspeção de trabalhos <u>topográficos.</u>	60
	Topografia II	Introdução geral. Medida direta e indireta de distâncias verticais. Nivelamento. Representação do relevo. Informações topográficas. Sistematização de terrenos. <u>Avaliações.</u>	60
	Astronomia de Campo	Trigonometria esférica. Astronomia de campo. Cosmografia. Esfera celeste: linhas, círculos e planos. Sistemas de coordenadas celestes. Tempo astronômico. Determinação da latitude e longitude: processos. Determinação do meridiano: processos.	60
	Ajustamento de Observações	Generalidades. Teoria dos erros. A propagação de erros. Princípio fundamental do Método dos Mínimos Quadrados (MMQ). Ajustamento de observações diretas.	60
	Geodésia Geométrica	Introdução. Coordenadas geodésicas. Elipsóide de revolução. Seções principais do elipsóide. Distâncias e ângulos elipsóidicos. Triangulação. Base geodésica. Triângulo geodésico. Cálculo de posições geodésicas. Poligonação. Trilateração. Transporte das coordenadas <u>no plano.</u>	60
	Geodésia Espacial	Geodésia por Satélite - GPS. Efeito Doppler. Órbita dos satélites. O Sistema GPS. Posicionamento com GPS. Precisão nas medições com GPS. Planejamento e execução de operação GPS. Processamento dos dados. <u>Receptores. Programas de processamento.</u>	60
	Instituições de Direito	Noções preliminares. Fontes do direito. Teoria geral do estado. O Estado brasileiro. Direito Penal. Direito administrativo. Teoria das Obrigações. Classificação das obrigações. Direito tributário. Direito comercial. Direito do trabalho. <u>Fundamentos do Direito Ambiental.</u>	60
	Direito Agrário e Legislação de Terras	História do direito agrário no mundo. Formação histórica. Direito agrário moderno. Direito agrário no Brasil. Denominação e autonomia. Estatuto da terra. Princípios fundamentais do direito agrário. Formação territorial no Brasil. Imóveis públicos e terras devolutas. Imóveis particulares. A propriedade do direito agrário. Imóvel rural. Contratos agrários. Desapropriação. Perícia judicial. Ação divisória. Ação demarcatória.	45
	Representação Gráfica em Arquitetura I	Conceitos fundamentais do Desenho Técnico. <u>Desenho Arquitetônico.</u>	60
	Traçado de Cidades	Introdução ao urbanismo. Planejamento urbano. Usos do solo urbano. Evolução urbana brasileira. Legislação sobre <u>loteamento urbano e rural.</u>	60
	Parcelamento Territorial Urbano e Rural	Parcelamento territorial urbano e rural. Sistemas referenciais usados em trabalhos de parcelamento de solos urbano e rural. Informações e atividades básicas necessárias ao parcelamento territorial rural. Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Aspectos ambientais e o parcelamento do solo. Perícias judiciais relacionadas a imóveis - peritagem. Aspectos legais para o parcelamento territorial urbano. <u>Projetos geométricos dos parcelamentos.</u>	60
TOTAL			945